

LIVRO <sup>do sistema</sup> REGISTRO GERAL <sub>Eletrônico de Imóveis</sub>

2 ANO 1.989.-

Matrícula n.º 35.283

DATA 12/05/1.989.-

FLS.

OFICIAL

226

Comarca BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
(REGISTRO GERAL)

MAURO ALVES DA FONSECA  
OFICIAL

**IMÓVEL:** UM LOTE de terreno sob número 38 da quadra número 06, situa do à rua 41, no Loteamento denominado JARDIM SÃO MIGUEL, nesta cidade, medindo 13,00 metros de frente para a referida rua 41, 20,00 metros de extensão da frente aos fundos, do lado direito, onde confronta com o lote número 37, 20,62 metros de extensão da frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com o lote número 39, e 18,00 metros nos fundos, onde confronta com os lotes nºs 21 e 22, perfazendo uma área de 310,00mts<sup>2</sup>.

**PROPRIETÁRIA:** LOTEAC - EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade civil, CGC/MF 51.805.947/0001-67, com sede na Capital, a rua Cristiano Viana, nº 301.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Matrícula nº 9.457 L.º 2, neste registro, Bragança Paulista, 12 de Maio de 1.989, O Escrevente, Mauro Alves da Fonseca; O Oficial, Mauro Alves da Fonseca.

**R.1 - 35.283 -** Bragança Paulista, 12 de Maio de 1.989. Conforme escritura de 28 de abril de 1.989, de notas do 1º Cartório local, L.º 702, fls. 37, protocolada sob nº 72.110, neste registro, a proprietária LOTEAC EMPREENDIMENTOS LTDA, transmitiu por venda o imóvel objeto desta matrícula a IZAMI TANAKA, brasileiro, engenheiro, agrimensor, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Cel. Assis Gonçalves, nº 155, centro, RG nº 2.096.110-SP e CPF 036.921.918-04 casado com LIDIA TIEKO HADANO TANAKA, pelo regime da comunhão de bens, antes da lei 6.915/71, pelo preço de NCZ\$100,00, sendo que o adquirente se compromete a cumprir todas as determinações do Loteamento. O Escrevente, Mauro Alves da Fonseca. O Oficial, Mauro Alves da Fonseca.

**R.2/35.283 -** Bragança Paulista, 19 de Março de 1.992. Conforme Mandado Judicial datado de 11 de fevereiro de 1.992, assinado pelo MM. Juiz de Direito de 1ª Vara e do Serviço Anexo das Fazendas desta Comarca, Dr. Nagashi Furukawa, protocolada sob nº 83.991, neste registro, o IMÓVEL objeto desta matrícula foi penhorado nos autos do processo de execução fiscal nº 367/91, em que figura como exequente o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), CGC nº 29.979.036/0345-50, situado à Rua Dr. Candido Rodrigues, 56, nesta cidade, e como executada CONSTRUTORA PENTAGON Q.TDA., CGC/MF nº 55.302.467/0001-88, com sede a Rua Cel. Assis Gonçalves, Centro, nesta cidade, pelo valor de Cr\$.3.320.949,00, tendo como depositário o representante legal da executada o Sr. Izami Tanaka. O Oficial, Mauro Alves da Fonseca.

**R.3 - 35.283 -** Bragança Paulista, 25 de Fevereiro de 1.997. Conforme Mandado Judicial, datado de 07 de fevereiro de 1.997, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Pedro Oscar Pereira Moraes Garcia do Anexo Fiscal, desta comarca, o IMÓVEL objeto desta matrícula, acha-se PENHORADO nos autos Proc. 1824/94 de Execução Fiscal, em que figura como exequente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, CGC 46.352.746/0001-65, e como executado IZAMI TANAKA, casado com LIDIA TIEKO HADANO TANAKA, auto de 25 de março de 1.996, no valor de R\$70,51 (10/10/94), figurando como

SEQUE NO VERSO

Operador Nacional do Sistema de Registro  
 como depositário Isami Tanaka: O Oficial Interino, Wilson Aparecido Acedo,  
 (Wilson Aparecido Acedo).

MICROFILME Nº 101740

**AV.4/M - 35.283 - CANCELAMENTO DE PENHORA** - Bragança Paulista, 11 de abril de 2017.  
 Conforme elementos constantes no mandado expedido aos 25 de junho de 2007, pelo Serviço Anexo das Fazendas desta cidade e comarca de Bragança Paulista, assinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Julio Cezar dos Santos, nos autos da ação de execução fiscal número 1824/94, em que figura como exequente a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, e como executado, Izami Tanaka, protocolado nesta Serventia, sob número 234.836, em data de 3 de abril de 2017, é esta para ficar constando que a penhora registrada sob número 3 (três), nesta matrícula, fica **CANCELADA**, o que é feito pelo valor de R\$461,54 (quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). O valor tido como emolumentos e aqui informado, é o resultado da soma do devido pela prática do registro número 3 e por este propriamente dito, os quais ficam assim distribuídos: R\$56,57, ao Estado: R\$16,08; ao Ipeesp: R\$10,99; ao Sinoreg: R\$2,98; ao Tribunal de Justiça: R\$3,88; Ministério Público: R\$2,72; ISSQN: R\$1,69 - total: R\$94,90. Eu, Mauro Alves da Fonseca Junior (Mauro Alves da Fonseca Junior), Escrevente, a digitei. O Substituto do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).

**AV.5/M - 35.283 - INDISPONIBILIDADE** - Bragança Paulista, 25 de fevereiro de 2019.  
 Faz-se a presente averbação, nos termos do Protocolo de Indisponibilidade número 201902.0708.00655370-IA-740, divulgado pela internet, através da Central de Indisponibilidade, cujo endereço eletrônico é [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), datado de 07 de fevereiro de 2019, protocolado nesta Serventia, sob número 252.514, em data de 12 de fevereiro de 2019, é esta para ficar constando a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos que **IZAMI TANAKA**, tem no imóvel objeto desta matrícula, como se vê do registro de número 1, desta peça matricial, nos autos do processo número 00880005219955150084, do TST - Tribunal Superior do Trabalho - 4ª Vara do Trabalho de São José dos Campos. Nenhum valor é devido pela prática deste ato. Eu, Vanderlei Muniz (Vanderlei Muniz), Escrevente Autorizado, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno (Edmilson Rodrigues Bueno).  
 Selo Digital número: 1203293510000AV5M3528319M

PARA SIMPLES CONSULTA  
 NÃO VALERÁ COMO CERTIDÃO

**EM BRANCO**

continua na ficha número 2ª

LIVRO <b>2</b>	Operador Nacional do Registro Geral Eletro <b>REGISTRO GERAL</b>	MATRICULA Nº <b>35.283</b>	DATA <b>12/05/1989</b>	FICHA <b>2</b>
-------------------	---	-------------------------------	---------------------------	-------------------

COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNS: 12032-9

REGISTRO DE IMÓVEIS

Sérgio Russo - OFICIAL

**AV.6/M – 35.283 – PENHORA** – Bragança Paulista, 19 de julho de 2021. Conforme elementos constantes na certidão de penhora com data de 09 de julho de 2021, expedida pelo Tribunal de Regional do Trabalho da 15ª Região- 4ª Vara do Trabalho de São José dos Campos, Comarca e Foro de São José dos Campos, Estado de São Paulo, por meio eletrônico (Penhora Online PH000375036), protocolada nesta Serventia sob número 276.923 em data de 12 de julho de 2021, é esta para ficar constando que **O IMÓVEL** aqui descrito acha-se **PENHORADO** nos autos do processo de Execução Trabalhista com número de ordem 0088000-52.1995.5.15.0084, em que figura como exequente MARIO AUGUSTINHO DOS REIS, CPF: 114.455.216-87 e como executados: CONSTRUTORA PENTAGON LTDA-ME, CNPJ: 55.302.467/0001-88; IZAMI TANAKA, já qualificado, IZAURA MITSUKO ONISHI, CPF: 369.037-018-34; WALTER GEORG BERNARD, CPF: 839.635.458-87, garantindo o débito objeto da execução no valor de R\$77.547,73, tendo sido nomeado como depositário Izami Tanaka. Consta da referida certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Nada se deve pela prática deste ato por se tratar de juizado especial beneficiário da justiça gratuita, como também se nota do expediente aqui em análise. Eu, Mônica Moura Arantes, (Mônica Moura Arantes), Escrevente Autorizada, a digitei. O Substituto designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

Selo digital número: 1203293E10000AV6M3528321Z

**AV.7/M – 35.283 - CANCELAMENTO DE PENHORA** - Bragança Paulista, 08 de maio de 2023. Conforme elementos constantes em Mandado de Levantamento de Penhora, expedido aos 26 de maio de 2017, pela Justiça Federal de 1º Grau – 23ª Subseção Judiciária em São Paulo – Fórum Federal de Bragança Paulista, dos autos da ação de Execução Fiscal número 6000456-53.2001.4.03.6123 – antigo 367/91), protocolado nesta Serventia sob número 299.003, em data de 25 de abril de 2023, acompanhado de demais papéis, ao quais ficam arquivados junto a este Serviço Registral, é esta para ficar constando o **CANCELAMENTO** da penhora registrada sob número **2 (dois)**, desta matrícula. Nada se deve pela prática deste ato, uma vez foi estendido o benefício da gratuidade, em face de decisão proferido pelo Meritíssimo Juiz Federal. Dr. Fernando Henrique Corrêa Custodio, aos 11 de julho de 2022. Eu, Luciano Cerqueira Acedo, Escrevente, a digitei. O Substituto Designado do Oficial, Edmilson Rodrigues Bueno.

Selo digital número: 1203293E10000AV7M3528323T

NÃO SIMPLES NÃO CONSOLIDADO

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO



Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

